



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.798/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Azul para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº1761/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Prefeitura Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação abaixo especificada.

06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.04 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
06.01.04.12.364.0018.2135 – Repasse a Associação Estudantil de Pedra Azul - AEPAZ
33500000 –TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC. Fonte 25000000000 Valor R\$150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1761/2021 – Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando a seguinte alteração.

Programa: 18 - PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ação: 2135 - Repasse a Associação Estudantil de Pedra Azul – AEPAZ

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Entidade Subvencionada	Unidade	01	150.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 10 de abril de 2023.


MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL